



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 007, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza a Câmara Municipal a contratar empresa para a realização de concurso de Técnico Legislativo e Analista Legislativo”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a contratar a empresa IPEFAE – Instituto de Pesquisas Econômicas para realizar o concurso público para os cargos de Técnico Legislativo e Analista Legislativo.

Parágrafo único - O IPEFAE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e terá o objetivo de elaborar os editais e comunicados, disponibilizando assessoria técnica, para a realização de todo o processo que atenda as determinações constitucionais relativas à realização de Concurso Público para provimento dos cargos relacionados no caput deste artigo.

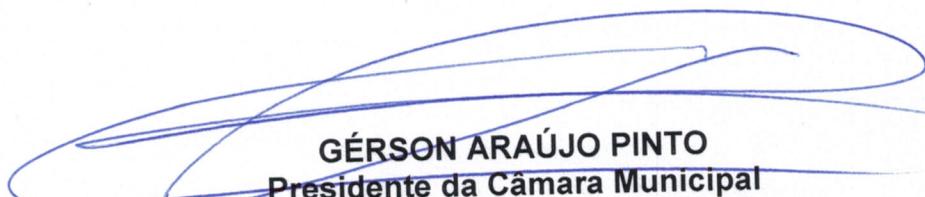
Art. 2º - Fica a devida contratação dispensada de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a necessidade detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrários.


GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.07.2018).